



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06 /90

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente deste Conselho, dado no Processo nº 7485/89-89;

CONSIDERANDO a Decisão nº 08/90, na qual foi decidido por maioria do Plenário, que idêntico tratamento seja estendido aos docentes desta Instituição, portadores da mesma situação, cabendo à CPPD a apreciação e julgamento de cada caso; e

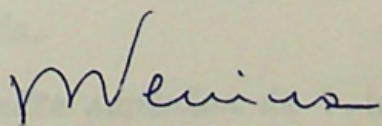
CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Artigo 206, Inciso V, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Comissão de Política Docente deste Conselho, proceda estudos para o estabelecimento de NORMAS para a Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto IV para a Classe de Professor Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE FEVEREIRO DE 1990


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE